

**TERMO ADITIVO N.º 012/2015**  
**CONTRATO N.º 085-A/2012**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2012 - Homologação: 19/04/2012**

**Objeto:** Serviços para atendimento especializado, em horário escolar, à Municípes portadores de necessidades especiais

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 19 de abril de 2012, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato 085-A/2012, encerrando-se em 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores pactuados na Cláusula Terceira do Contrato, ficam corrigidos pelo índice oficial do INPC, na ordem de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), compreendendo o período de fevereiro de 2014 à janeiro de 2015, passando doravante a ser de R\$ 357,85 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 11 de fevereiro de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
Leomar Rohden - CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
Sandra Maria Spinassi - Presidente da APAE - Contratada